



## TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

O ESTAGIÁRIO (A)  matriculado

(a) no Curso de Medicina sob a matrícula N° , CPF N° , a Instituição formadora **Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS** – Campus Passo Fundo representada neste ato pelo Sr. **Rafael Kremer**, na qualidade de Coordenador acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio **Hospital da Cidade de Passo Fundo**, CNPJ 92.030.543/0002-50, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representada pelo Sr. **Dionísio Adelcir Balvedi** CPF n°140.389.600-30., na qualidade de Diretor, com base no previsto na Lei N° 11.788/2008, no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, no Regulamento de Estágio da UFFS e no Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo, de comum acordo,

### **RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO, a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, em conformidade com a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, com o Regulamento de Estágio da UFFS e com o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá suas atividades no Hospital da Cidade de Passo Fundo, situado à Rua Tiradentes, nº295, CEP 99010-260, na cidade de Passo Fundo- RS no período de  /  /  a  /  /  em horário **Variável** conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS**

A UFFS nomeia o Sr. **Jairo José Caovilla** Coordenador de Internato Médico do Curso de Medicina do Campus Passo Fundo, CPF **229.461.790-87**, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador de Estágio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR/PRECEPTOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE**

A CONCEDENTE nomeia o Sr. **Jairo José Caovilla**, com formação em Medicina, CPF **229.461.790-87**, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor/Preceptor de Estágio.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE  
ESTÁGIO**

---

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;

II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;

III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;

IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

VI- cumprir o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;

II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;

III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;

VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;

VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;

VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;

II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor/Preceptor indicado no presente Termo de Compromisso;

III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE  
ESTÁGIO**

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais por apólice de seguro que a UFFS mantém com a seguradora devidamente contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO**

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA**

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de  /  /  a  /  / , vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE**

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Passo Fundo,  de  de .

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE**  
**ESTÁGIO**

---

**HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO**

Instituição CONCEDENTE  
(assin. e carimbo)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Instituição INTERVENIENTE  
(assin. e carimbo)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**.....

**CPF:**.....

\_\_\_\_\_  
**Nome:**.....

**CPF:**.....



## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário:

Matrícula:

Unidade Concedente: Hospital da Cidade de Passo Fundo

Vigência do Estágio:  /  /  a  /  /

**Carga horária do estágio: 36 horas semanais** em atividades práticas e outras **4 horas semanais** em práticas de estudo, sendo que tais atividades acontecerão em forma de rodízio entre esta e as demais unidades Concedentes.

**Local de estágio:** Hospital da Cidade de Passo Fundo, situado à Rua Tiradentes, nº295, CEP 99010-260, na cidade de Passo Fundo- RS.

**Horário de realização das Atividades:** Horário **variável**, de acordo com a grade horária do estudante, com a Lei 11.788/2008, com a Resolução Nº 3, de 20 de junho de 2014, com o Regulamento de Estágio da UFFS e com o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.

**Supervisor/Preceptor de Estágio da Concedente:** Jairo José Caovilla

**Orientador de Estágio da UFFS:** Jairo José Caovilla

### Descrição das atividades de estágio:

Sob orientação e supervisão, aprofundar competências e habilidades inerentes à prática médica referentes ao acompanhamento da evolução clínica das enfermidades, da investigação diagnóstica e do plano terapêutico nos cenários de prática de Clínica Médica, Pediatria e Urgência e Emergência.

Passo Fundo,  de  de .

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR** - Instituição CONCEDENTE  
(assin. e carimbo)

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR** - Instituição INTERVENIENTE (UFFS)  
(assin. e carimbo)

## Contatos

### Estagiário

Nome:

E-mail:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE  
ESTÁGIO**

---

Telefone:

**Orientador Uffs**

Nome:

E-mail:

Telefone:

**Preceptor**

Nome:

E-mail:

Telefone: